



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 010/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

CONSIDERANDO, o distrato da FNF e clubes com a TV Esporte Interativo em 2018, rede que tinha o direito de transmissão do Campeonato Potiguar da 1ª Divisão;

CONSIDERANDO, a importância das transmissões de emissoras de televisão para divulgação do futebol do Rio Grande do Norte, atletas, árbitros, imprensa, marcas, patrocinadores;

CONSIDERANDO, o apelo de torcedores e sua comodidade com mais alternativas;

CONSIDERANDO, a possibilidade de comercialização dos filiados para garantir novas receitas enquanto não surge uma alternativa econômica viável;

RESOLVE:

Ficam autorizados clubes filiados da 1ª Divisão do Campeonato Potiguar de Futebol Profissional de 2019 a transmitir ao vivo em suas tvs oficiais na plataforma internet os seus jogos, na condição de mandante, comunicando de forma expressa a entidade promotora, a FNF, e ao clube visitante. A FNF, renuncia, qualquer participação financeira nesse direito de transmissão em suas etapas técnicas e financeiras, ficando responsável, o mandante solicitante, pelo total atendimento aos direitos de obrigações previstas na Lei Pelé e demais pertinentes, em que se refere suas prerrogativas e Direito de Arena e Previdenciário, decorrentes do Direito de Transmissão.

Fica excluída dessa possibilidade jogos finais da Copa RN e do Campeonato Potiguar de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquite-se.

Natal-RN, 21 de fevereiro de 2019.

José Vanildo da Silva

Presidente